



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Miguel Pereira, 15 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 211/2022.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a., no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

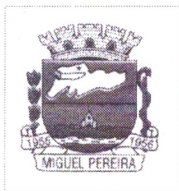
O presente Crédito Suplementar, tem como objetivo atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Educação, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo, ao presente crédito..

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 76.600,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos reais), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 06 - R\$ 76.600,00 (Recursos FUNDEB)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.06.06	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico e Técnico	R\$ 76.600,00
----------------	--	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.06	Mat. Cons., Manut., Adap. Veículos Próprios	R\$ 76.600,00
----------------	---	---------------

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal